



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2540 DE
17/10/09 a 19/10/09
pág. 08

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1771/2009

SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizada a doação para a Secretaria de Estado de Educação Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0008-10, para fins educacionais, os seguintes imóveis:
- I - Lotes 11, 12, 13 e 14, localizados na quadra B, com área total de 3.220 m²;
 - II - Lotes L-10/E, L-11/E, L-12/E, desmembrados do Lote 104/E, com área total de 3.000,00 m².
 - III - Lote LP 01, com área de 1.218,35 m².
- Parágrafo único** - A área total dos imóveis ora doados é de 7.438,35 m² (Sete mil quatrocentos e trinta e oito metros trinta e cinco centímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexo, partes integrantes da presente lei.
- Art. 2.º** - Em consequência da presente doação, os imóveis ora doados ficarão desafetados do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrarem ao patrimônio particular da donatária.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 1604/2008 e 1682/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 15 de Outubro de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3903-1000 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT.

- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1582/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 15 de Outubro de 2009.